



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

MENSAGEM Nº 131 DE 01 DE julho DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias na Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2022 e Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de subsidiar a aplicação dos recursos de ações de saúde para enfrentamento do Coronavírus COVID-19, vinculados ao Fundo da Assistência Social

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a Secretaria Municipal de Assistência Social nos desenvolvimento da pasta.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 01 de julho de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

PROJETO DE LEI Nº 131 DE 01 DE julho DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 387.500,10 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais e dez centavos)** destinado a incorporação de ações de saúde para enfrentamento do Coronavírus COVID-19, da fonte vinculada ao Fundo da Assistência Social no orçamento, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0099 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19
20178 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE ACOLHIMENTO TEMPORARIO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 2.292,34
Fonte: 16600000800.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0099 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19
20179 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 EQUIP. PROTEÇÃO INDIVIDUAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor: R\$ 70.008,54
Fonte: 16600000800.



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0099 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19
20176 - AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Valor: R\$ 65.000,00
Fonte: 16600000800.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0099 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19
20176 - AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor: R\$ 19.000,00
Fonte: 16600000800.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0099 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19
20176 - AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor: R\$ 37.124,04
Fonte: 16600000800.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0099 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19
20177 - AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Valor: R\$ 56.00,00
Fonte: 16600000800.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0099 - AÇÕES SOCIASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

20177 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO BÁSICA

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Valor: R\$ 16.000,00

Fonte: 16600000800.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0099 - AÇÕES SOCIASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

20177 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO BÁSICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 42.075,18

Fonte: 16600000800.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0099 - AÇÕES SOCIASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

20177 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 80.000,00

Fonte: 16600000800.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, para contrapartida, no valor de R\$ 387.500,10 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais, dez centavos) fonte de recursos Ordinários será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art.43, inciso III, da lei.320/64.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

002 - SERVICOS PUBLICOS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1080 - CONST MANUT RODOVIAS E PONTES MUNICIPAIS C/ADEQ. PNE

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: R\$ 187.500,10



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Fonte: 150000000000.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

002 - SERVICOS PUBLICOS

17 - SANEAMENTO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1073 - CONT ENCHENTES E EROSÃO EM BAIRROS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: R\$ 200.000,00

Fonte: 150000000000.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 01 de julho de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal